



LEI N.º 7.238, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Altera a Lei 5.191/98, para modificar a descrição de áreas privadas situadas no bairro Ponte São João, destinadas a permuta com área pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da lei nº 5.191, de 26 de outubro de 1998, alterada pelas Leis nºs. 5.414, de 14 de março de 2000 e 5.632, de 13 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - (...)

I - Área nº 1 = 100,00 m²

“Medindo 20,00 ms de frente para a faixa de terreno ao longo do córrego da Vila Aparecida (Vila Joana); lado direito, medindo 5,00 ms, confrontando com a propriedade de Mauro Miguel Zambanini; lado esquerdo, medindo 5,00 ms, confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí; aos fundos, medindo 20,00 ms, confrontando com a área remanescente, caracterizada na matrícula nº 94.797 – 1º O.R.I. de propriedade de Gerson Robson Furlan, Marcos André Furlan, Wagner William Furlan e Janaina das Graças Furlan. A presente descrição encerra a área de 100,00 m².

II - Área nº 2 = 6,76 m²

“Medindo 8,30 ms de frente para a rua Carlos Gomes; lado direito de quem da rua olha o imóvel, medindo 3,60 ms, confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí; lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, medindo 8,89 ms em curva, confrontando com o remanescente, caracterizada na matrícula nº 94.797 – 1º O.R.I. de



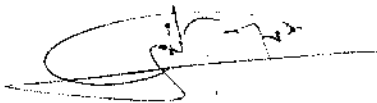
propriedade de Gerson Robson Furlan, Marcos André Furlan, Wagner William Furlan e Janaina das Graças Furlan. A presente descrição, encerra a área de 6,76 m²."

Art. 2º - Os imóveis de que trata o art. 2º da Lei nº 5.191, de 26 de outubro de 1998, com as alterações desta Lei, estão caracterizados na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, dela passa a fazer parte integrante.

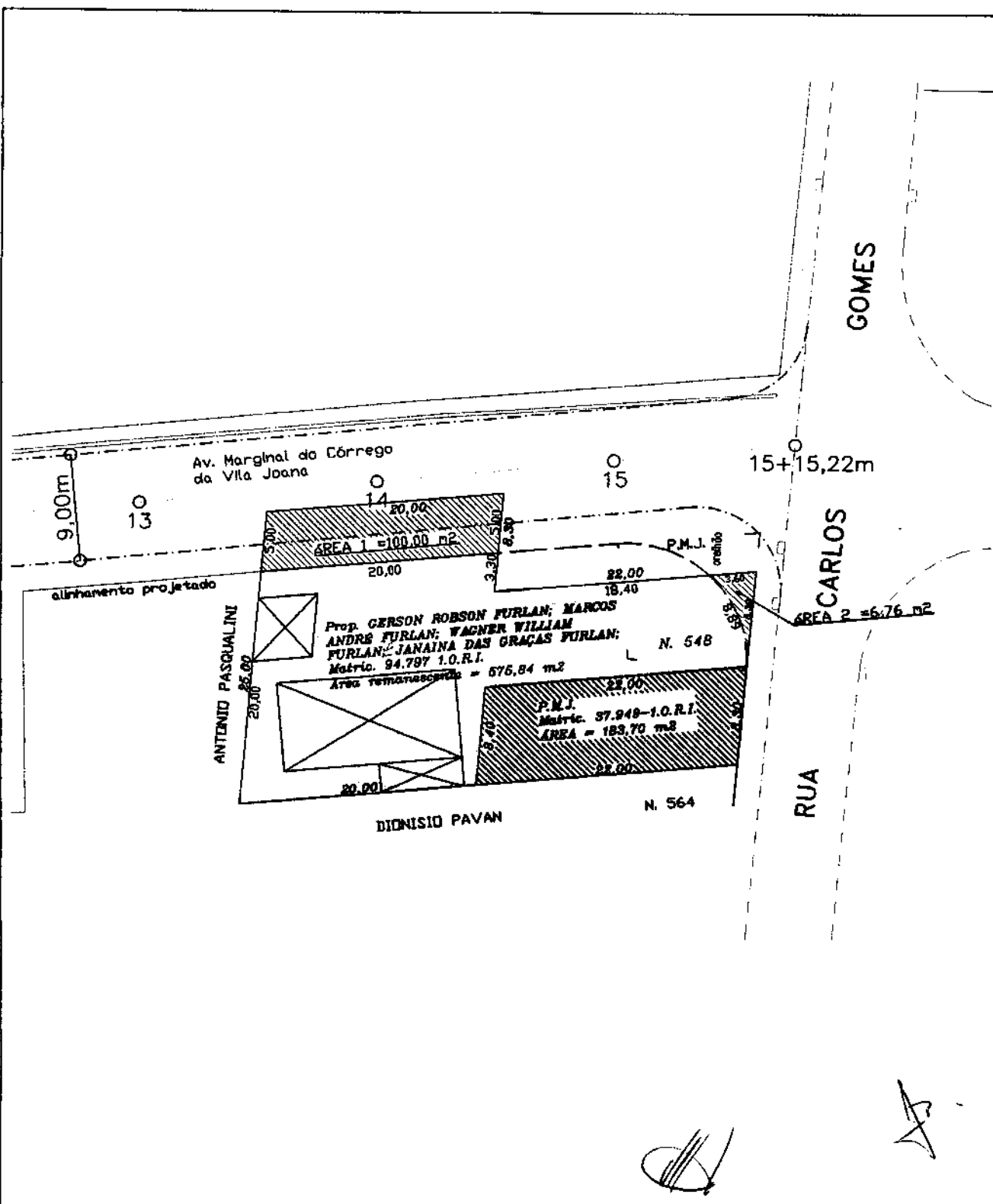
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

cs.2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA DA P.M.J. LOCAL RUA CARLOS GOMES ENTRE OS NS. 548 E 564 Processo: 5.151/94				RESPONSÁVEL	DATA
				LEVANTAMENTO	
				CÓPIA	13/06/2008
				PROJETO	
				DESENHO	
				ANSELMO	
MODIFICAÇÕES	RESPONSÁVEL	SEÇÃO	DATA	ESCALA 1:500	FOLHA ÚNICA
				ARQUIVO	
				CarlosGom548Corr.VI	
				JoanaRet	